

Decreto nº 006/84 de 04/06/84.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 003/83 de 01 de novembro de 1983, (Lei Orçamentária).

O Prefeito Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento geral um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 38.800.000,00 (Quarenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), assim discriminados:

- 02.00 - Executivo Municipal
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 800.000,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.200.000,00
- 04.00 - Departamento de Administração
- 04.01 - Direção de Administração
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 5.800.000,00

	04.02 - Simão & Pessoal	
3.2.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 60.000,00
	04.04 - Simão de Jérricos Gerais	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	
	05 - Salário Pessoal Reg. p/ C/T	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 290.000,00
	05.00 - Departamento de Finanças	
	05.01 - Divisão de Administração	
3.1.3.2 -	Outros Jérricos e Encargos	Cr\$ 100.000,00
	05.02 - Divisão de Contabilidade	
3.1.3.2 -	Outros Jérricos e Encargos	Cr\$ 400.000,00
3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 100.000,00
	06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
	06.01 - Divisão de Administração	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.2 -	Outros Jérricos e Encargos	Cr\$ 500.000,00
	06.02 - Divisão de Obras	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr\$ 600.000,00
	06.03 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	Cr\$ 13.000.000,00
3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 500.000,00
	06.04 - Divisão de Jérricos Urbanos	
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 500.000,00
3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 650.000,00
	08.00 - Departamento de Educação e Cultura	
	08.02 - Divisão de Ensino	
3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 10.700.000,00
	08.04 - Divisão de Esportes e Recreação	
3.1.3.2 -	Outros Jérricos e Encargos	Cr\$ 100.000,00
	Total	Cr\$ 38.800.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a

execução deste Decreto decorrerá da anulação total ou parcial da dotação Orçamentária a saber:

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

06.03 - Direção Rodoviária Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 18.000.000,00

06.04 - Direção de Serviços Urbanos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 9.800.000,00

07.00 - Departamento de Saúde e Bem

Estar Social

07.01 - Direção de Administração

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 6.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.000.000,00

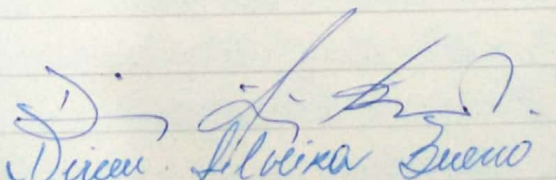
07.03 - Direção de Assistência Social

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL Cr\$ 38.800.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, derrogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (04/06/84). -


Dirceu Oliveira Bueno
Prefeito Municipal.